

LEI MUNICIPAL Nº 2991, DE 11/02/2003
PROJETO DE LEI Nº 3160, DE 10/02/2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para fazer face às despesas abaixo relacionadas, não incluídas no orçamento do exercício de 2003:

Auxílio alimentação	R\$ 32.000,00
Outras despesas variáveis	R\$ 62.400,00
Material permanente, obras e instalações	R\$ 55.000,00
Contratos temporários	R\$ 133.000,00
Manutenção assist. farmacêutica - rec. próprios	R\$ 17.600,00
Manutenção do aeroporto	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total	R\$ 303.000,00

Parágrafo Único: As despesas mencionadas neste Artigo correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da nata de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 10 de Fevereiro de 2003.

AUTOR: PREFEITO ENOC JOSÉ NETTO

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA

VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM ORIGINAL

PRESIDENTE